PROJETO DE LEI Nº 70/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de elemento de despesa, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional especial com inclusão, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04.001.0012.0361.0016.2029.3337170000000000000	000	Rateio pela participação em consórcio público	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos o Cancelamento em igual importância na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENT. PROJ. / CÓDIGOS	VÍNCULO FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
04.001.0012.0361.0016.2028.3339030000000000000	000	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL GERAL			25.000,00

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 28 de julho de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A PROJETO DE LEI - Nº 70/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com inclusão de elemento de despesa, através de Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Suplementar especial com inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente do Município, mediante o Anulação de Dotação.

A presente Suplementação será para o ajuste das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação para empenhamento de parcelas de rateio do Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR, conforme estipulado na Lei Municipal nº 23/2025.

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamo-nos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:

ASSINADO DIGITALMENTE
SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
Mauricio Jotta Mansano
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÊ - PARANÁ